



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 10/2020/PROGRAD-GAB-UFMG**

Belo Horizonte, 19 de junho de 2020.

Aos(Às) Diretores(as) de Unidades Acadêmicas e Coordenadores(as) de Colegiados de Cursos de Graduação

**Assunto: Cinco ações recomendadas pela Câmara de Graduação para favorecer à integralização dos cursos de graduação.**

Prezado(a) Senhor(a),

Em reunião virtual realizada em 04 de junho de 2020, a Câmara de Graduação deliberou sobre a implementação de ações que favoreçam à integralização dos cursos de graduação, ou seja, direcionadas, prioritariamente, aos estudantes concluintes, sem prejuízo para os demais. Algumas dessas ações já foram comunicadas aos Colegiados de cursos de graduação (itens 1, 2 e 3 abaixo) e as demais (itens 4 e 5) foram aprovadas na reunião supracitada e apresentadas ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) em reunião do dia 10 de junho 2020. As ações são enumeradas a seguir, com as referências pertinentes:

### 1. Estágios

Por meio do [Ofício Circular Nº 6/2020/PROGRAD-GAB-UFMG](#), a Prograd informou as condições para realização das atividades acadêmicas curriculares do tipo estágio durante período de vigência da [Portaria UFMG Nº 1819](#), considerando a possibilidade de adaptação das atividades realizadas no campo de estágio por atividades em regime remoto.

Para tramitação dos documentos do estágio, foram criados novos processos no SEI. Informações sobre o uso desses processos estão disponíveis no [site da Prograd](#) (visualizar item 11).

O item 4 abaixo traz mais orientações sobre a integralização de estágio. A partir da [Portaria MEC Nº 544](#), de 16 de junho de 2020, novas orientações sobre os estágios serão fornecidas oportunamente.

### 2. Trabalho de conclusão de curso

Por meio do [Ofício Circular Nº 7/2020/PROGRAD-GAB-UFMG](#), a Prograd informou a possibilidade de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) para integralizar a graduação, a juízo dos Colegiados, e com a orientação de que fosse realizada de maneira remota por [videoconferência](#).

Para tramitação eletrônica dos documentos de defesa do TCC, foi criado um novo processo no SEI. Informações sobre o uso desse processo estão disponíveis no [site da Prograd](#) (visualizar item 11).

### 3. Colação de grau remota

Também por meio do [Ofício Circular Nº 7/2020/PROGRAD-GAB-UFMG](#), a Prograd informou sobre a possibilidade de realização remota das cerimônias de colação de grau dos estudantes que cumpriram todas as exigências curriculares, observando-se o disposto na [Portaria UFMG Nº 1951](#), de 24 de março de 2020, do Gabinete da Reitora.

Além disso, por meio do [Portaria UFMG Nº 2295](#), de 16 de abril de 2020, regulamentou-se a colação antecipada para cursos de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, e Medicina, conforme previsto pela [Medida Provisória Nº 934](#), de 01º de abril de 2020.

### 4. Atividades acadêmicas complementares

Considerando o impacto da pandemia na integralização do curso pelos estudantes, a importância das atividades acadêmicas complementares na composição da estrutura curricular dos cursos conforme art. 10 da [Resolução CG Nº 02/2019](#), de 03 de dezembro de 2019, e a recomendação do item 2.15 do [Parecer CNE/CP nº 5/2020](#) de “*regulamentar as atividades complementares*”, a Câmara de Graduação recomendou que os Colegiados avaliassem a possibilidade de:

- a) ampliar o percentual de integralização de atividades acadêmicas complementares, conforme percentual máximo previsto na [Resolução CNE Nº 02](#), de 18 de junho de 2007, exceto nos casos em que as Diretrizes Curriculares Nacionais de referência do curso prevejam percentual diferente; e
- b) utilizar as atividades acadêmicas complementares como origem de estudo para dispensar os estudantes concluintes de atividades acadêmicas curriculares do tipo disciplina e, quando possível, do tipo estágio (conforme art. 2º da [Lei Nº 11.788](#), de 25/09/2008); observando-se o disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais de referência e § 3º do art. 1º da [Portaria MEC Nº 544](#), de 16 de junho de 2020.

Nesse sentido, sugere-se que os cursos procurem ampliar o oferecimento e divulgação de atividades acadêmicas complementares realizadas, neste momento, por meio remoto, procurando indicar, sempre que possível, a forma como poderão ser integralizadas. Reitera-se que essas atividades não poderão ter natureza obrigatória.

Para orientações específicas para cada curso de graduação, deverá ser consultada a Diretoria Acadêmica da Prograd pelo endereço [diretoriaacademica@prograd.ufmg.br](mailto:diretoriaacademica@prograd.ufmg.br).

### 5. Comprovação de conhecimento

A Câmara de Graduação recomendou, para atendimento aos estudantes concluintes, a flexibilização temporária dos incisos II (“*não ter sido matriculado(a), em qualquer tempo, na atividade acadêmica curricular objeto da comprovação de conhecimentos*”) e III (“*não ter sido reprovado(a) anteriormente em exame de comprovação de conhecimentos aplicado para a mesma atividade acadêmica curricular*”) do art. 3º da [Resolução CEPE nº 04/2019](#), de 14/05/2019, que regulamenta a realização de exame de comprovação de conhecimentos. Caso o(a) estudante esteja matriculado na disciplina para a qual deseja realizar exame de comprovação de conhecimento no mesmo período letivo, será necessário cancelar sua matrícula antes da aprovação da inscrição no exame.

Além disso, a juízo dos Colegiados, também recomendou a flexibilização temporária do § 2º do art. 2º da retromencionada resolução, atribuindo aos Colegiados a decisão de permitir a realização de exame de comprovação de conhecimento para disciplinas de conteúdo variável. Ou seja, os três critérios supracitados não serão exigidos dos estudantes concluintes para inscrição no exame.

Será criado um novo formulário eletrônico no SiGA para requerimento *online* do exame de comprovação de conhecimento, semelhante ao que foi feito para trancamento total, trancamento parcial e revisão de desligamento. Em breve, serão fornecidas instruções sobre uso desse novo formulário.

Em atenção às recomendações da Câmara de Graduação, tais exames só poderão ser realizados de forma remota e seguindo as demais orientações da [Resolução CEPE nº 04/2019](#).

Para orientações específicas para cada curso de graduação, deverá ser consultada a Diretoria Acadêmica da Prograd pelo endereço [diretoriaacademica@prograd.ufmg.br](mailto:diretoriaacademica@prograd.ufmg.br).

### Outros assuntos

Na oportunidade, reiteramos que:

- as recomendações e orientações dispostas nos Ofícios Circulares Nº [05/2020](#), [06/2020](#) e [07/2020/PROGRAD-GAB-UFMG](#) permanecem vigentes;
- os Colegiados devem aguardar instruções relativas à [Portaria MEC Nº 544](#), de 16 de junho de 2020, bem como às medidas necessárias para recomposição do Calendário Escolar 2020;
- sejam consultadas as instruções disponíveis no [site da Prograd](#).

Para questionamentos e obtenção de orientações específicas sobre ações relacionadas ao planejamento da recomposição do Calendário Escolar 2020, recomendamos o uso do [Fórum do Moodle da Prograd](#).

Colocando-nos à disposição de V.Sa. para quaisquer esclarecimentos, apresentamos-lhe nossos cumprimentos.

Atenciosamente,

PROFA. BENIGNA MARIA DE OLIVEIRA    PROF. BRUNO OTÁVIO SOARES TEIXEIRA  
Pró-Reitora de Graduação                      Pró-Reitor Adjunto de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Otavio Soares Teixeira, Pró-reitor(a) adjunto(a)**, em 19/06/2020, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Benigna Maria de Oliveira, Pró-reitor(a)**, em 19/06/2020, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0154567** e o código CRC **6F9CB2CA**.